



RESOLUÇÃO Nº. 012/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 012/2017 – CONSAD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;


CONSIDERANDO o Parecer da Relatora e a decisão extraída em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

AUTORIZAR a redução de jornada de trabalho para 40 horas, caso não haja candidato inscrito após publicação do Edital de Concurso no regime de dedicação exclusiva, conforme quadro abaixo:

Unidade	Departamento	Regime de Trabalho	Nº
FM	Clínica Médica	40 h DE Após 30 dias de inscrição, não havendo candidatos, o regime de trabalho exigido passará a ser 40 horas semanais.	01

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente